LEI N° 432/03

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e no artigo 167-VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada 12 de fevereiro de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 62.310,17 (Sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos), necessários a prorrogação do Convênio Siri-Mole, desenvolvido neste Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO:
020801.18.541.0215.1269.0000.4.4.90.51.00

VALOR: R$ 27.560,17

DOTAÇÃO:
020801.18.541.0215.1269.0000.4.4.90.51.00

VALOR: R$ 34.750,00

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, são provenientes de repasse efetuado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal